

INSTITUTO FED SUL R.GRANDENSE

Estudo Técnico Preliminar 26/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O Campus Camaquã possui edificações, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e áreas externas que demandam manutenção preventiva e corretiva contínua para garantir a segurança dos usuários, a conservação do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais.

Para proporcionar um ambiente adequado a comunidade, o IFSUL Campus Camaquã necessita que seja realizada de forma contínua a manutenção predial dos prédios e áreas afins de suas dependências, garantindo as condições mais próximas do ideal para as aulas e área administrativa.

A Administração não dispõe de servidores com qualificação técnica suficiente para executar continuamente os serviços pretendidos, razão pela qual a execução indireta mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e compatível com a legislação vigente.

O Campus Camaquã tem os contratos números 04/2021 e 05/2021, vigente até Setembro de 2026, logo, este ETP busca a licitação de novo contrato que o substitua. Para tanto, a contratação será efetuada mediante certame licitatório de ampla concorrência, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra para os postos de auxiliar de manutenção predial e eletricista.

O objeto em questão se caracteriza como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e anexos, por meio de especificações usuais de mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Manutenção Geral - IFSul Câmpus Camaquã	Atila Lucas Paiva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1 Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, sendo 40 (quarenta) horas semanais, entre segunda-feira e sábado.

4.1.2 A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global, tendo como unidade de medição os postos para auxiliar de manutenção predial e o posto para eletricista.

4.1.3 O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse da Administração, desde que comprovadas a vantajosidade e a manutenção das condições mais benéficas para o Poder Público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.4 As eventuais prorrogações ficarão condicionadas à prévia avaliação do desempenho contratual, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à disponibilidade orçamentária, respeitado o limite máximo de até 120 (cento e vinte) meses para serviços de natureza continuada.

4.1.5 Os serviços objeto desta contratação deverão ser realizados no município de Camaquã/RS, nas dependências do campus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

4.1.6 Será exigida a apresentação de balanço financeiro dos últimos 02 (dois) exercícios do adjudicatário, fundamentada no **art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** e justificada pela necessidade de o IFSul Campus Camaquã aferir a estabilidade, a constância e a real saúde financeira da licitante. Por tratar-se de uma contratação com dedicação exclusiva de mão de obra (01 Eletricista e 02 Auxiliares de Manutenção), essa análise estendida mitiga significativamente o risco de inadimplemento de salários e encargos trabalhistas, protegendo a continuidade das atividades institucionais, ficando ressalvado o direito de empresas constituídas há menos de dois anos apresentarem apenas as demonstrações devidas desde a sua abertura, conforme o § 6º do mesmo artigo legal.

4.1.7 Ainda haverá, para a contratação, exigência de comprovação de capacidade técnica, justificada pela necessidade de o IFSul Campus Camaquã garantir que a empresa a ser contratada possua experiência prévia e aptidão operacional para gerenciar serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra. Como o objeto envolve a manutenção predial civil, hidráulica e, especialmente, intervenções em instalações elétricas de baixa tensão — que exigem o estrito cumprimento de normas de segurança do trabalho e resoluções como a NR-10 —, a comprovação por meio de atestados mitiga o risco de execuções imperfeitas, acidentes de trabalho e danos ao patrimônio público. Essa medida assegura que a contratada domina os padrões de desempenho usuais de mercado, salvaguardando a integridade física dos usuários e a continuidade imediata das atividades acadêmicas e administrativas do campus.

4.1.8 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.1.9 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

4.1.10 Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;

4.1.11 Fica vedada a participação de cooperativas de trabalho no certame, considerando a natureza do objeto, consistente na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, fica vedada a participação. A vedação mostra-se necessária para assegurar a compatibilidade entre a natureza jurídica da futura contratada e o regime de execução estabelecido para o objeto, preservando a adequada execução contratual, a continuidade dos serviços e o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação.

4.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1 A contratada deverá observar, na execução dos serviços, as normas ambientais vigentes, adotando práticas que minimizem impactos ambientais, especialmente:

I – utilização de produtos e insumos devidamente registrados nos órgãos competentes, bem como observância das exigências de licenciamento ambiental quando exigível, observando as normas técnicas e ambientais aplicáveis;

II – promover o uso racional dos recursos naturais, adotando medidas para reduzir o consumo e o desperdício de água, energia elétrica e materiais empregados na execução dos serviços;

III – realizar a segregação, o acondicionamento, o armazenamento, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e demais normas aplicáveis;

IV – não utilizar substâncias proibidas, ou potencialmente nocivas que causem danos à camada de ozônio, nos termos da regulamentação ambiental vigente;

V – cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas, fornecendo e exigindo a correta utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais equipamentos de segurança necessários;

VI – sempre que técnica e economicamente viável, utilizar materiais, produtos e equipamentos que atendam às normas técnicas aplicáveis, possuam certificação de qualidade ou ambiental e apresentem maior eficiência no consumo de recursos naturais;

VII – adotar procedimentos que reduzam a geração de resíduos e priorizem, sempre que possível, o reaproveitamento, a reutilização e a reciclagem de materiais, observadas as características dos serviços executados;

VIII – realizar, quando aplicável, a logística reversa de materiais, equipamentos, componentes e embalagens sujeitas a esse sistema, em conformidade com a legislação vigente e com os programas disponibilizados pelos fabricantes ou importadores;

IX – orientar seus empregados quanto às boas práticas de sustentabilidade ambiental, incentivando o uso consciente dos recursos naturais e o correto manejo dos resíduos decorrentes da execução dos serviços.

4.2.2 A contratada deverá observar, durante toda a execução contratual, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação ambiental e nas normas aplicáveis às contratações públicas, adotando práticas que promovam a redução dos impactos ambientais, a utilização racional dos recursos naturais, a adequada gestão dos resíduos, a melhoria contínua de seus processos e a preservação do patrimônio público e do meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O mercado que oferta serviços de auxiliar de manutenção predial e eletricista atua, de forma predominante, mediante prestação terceirizada, sendo esta prática amplamente adotada pela Administração Pública para atividades de natureza instrumental (atividade-meio), não relacionadas às atribuições finalísticas dos órgãos.

5.1.1 A Administração não dispõe em seu quadro de servidores corpo técnico especializado, apto a executar os serviços com eficiência, segurança e economicidade. Dessa forma, a execução indireta apresenta-se como solução adequada e alinhada aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.2 Considerando que o objeto da presente contratação consiste em serviços comuns, de serviço de manutenção predial e eletricista, de natureza rotineira, padronizada e amplamente ofertada no mercado local e regional, que possibilita a competição entre empresas do ramo.

5.3 Os serviços serão executados no regime de mão de obra dedicada, mediante prévia autorização da Administração, com pagamento condicionado à efetiva execução e validação pela fiscalização contratual, o que reduz significativamente o risco de inadimplemento ou prejuízo ao erário.

5.4 A Administração manterá mecanismos suficientes de controle e fiscalização contratual, incluindo verificação da regularidade fiscal, acompanhamento da execução dos serviços e aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento, assegurando a proteção do interesse público.

5.5 Para os postos de Auxiliar de Manutenção Predial e de Eletricista foi mantida a base da contratação atual (Contrato 05/2021 e 04/2021, respectivamente, ambos do Pregão Eletrônico nº 018/2021), pois não houve alterações que justificassem adequações a um serviço que está sendo prestado de maneira satisfatória, exceto atualizações legais.

5.6 Alternativas analisadas:

Alternativa	Análise da execução
Equipe própria	O Campus não possui cargos específicos para função

Contratação por demanda	Não garante atendimento contínuo
Registro de preços para serviços eventuais	Não atende às necessidades permanentes
Empresa com postos dedicados	Solução escolhida como mais adequada

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado, sendo considerada aquela que melhor atende às necessidades da Administração sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A alternativa escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo **01 (um) posto de Eletricista** e **02 (dois) postos de Auxiliar de Manutenção Predial**, para atendimento das demandas do IFSul - Campus Camaquã.

A adoção dessa solução mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista que o Campus não dispõe de servidores com qualificação técnica e quantitativo suficientes para executar, de forma contínua, os serviços necessários à conservação de suas instalações.

A contratação com dedicação exclusiva de mão de obra justifica-se pela necessidade de disponibilidade permanente dos profissionais durante o horário de funcionamento do Campus, possibilitando o atendimento imediato das demandas rotineiras e emergenciais de manutenção predial. Essa modalidade assegura maior controle da execução contratual, continuidade dos serviços, padronização dos procedimentos e redução do tempo de resposta às ocorrências, contribuindo para a adequada conservação da infraestrutura e para a continuidade das atividades institucionais.

A jornada de **40 (quarenta) horas semanais** foi definida por ser compatível com o horário regular de funcionamento do IFSul Campus Camaquã e legislação vigente sendo suficiente para atender às demandas permanentes de manutenção preventiva e corretiva das instalações. Essa carga horária permite que os serviços sejam executados de forma contínua durante o expediente administrativo e acadêmico, reduzindo a necessidade de intervenções extraordinárias e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços.

Os serviços contemplam, entre outras atividades, reparos e manutenção das instalações elétricas, hidráulicas, civis e estruturais, pequenos serviços de alvenaria, pintura, carpintaria, serralheria, substituição de componentes, conservação das áreas internas e externas e demais intervenções necessárias para manter a infraestrutura do Campus em condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação.

O posto de **Eletricista** será responsável pelos serviços especializados relacionados às instalações elétricas de baixa tensão, iluminação, quadros elétricos, motores, comandos elétricos, redes estruturadas e demais sistemas correlatos, observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e da NR-10.

Os postos de **Auxiliar de Manutenção Predial** serão responsáveis pela execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações civis, hidráulicas e prediais, incluindo pequenos reparos em alvenaria, pintura, revestimentos, esquadrias, forros, mobiliário, instalações hidrossanitárias e demais atividades compatíveis com a função.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, observando-se os níveis de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, bem como as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e sustentabilidade ambiental.

A solução proposta está alinhada ao planejamento institucional e às práticas adotadas pela Administração Pública para serviços contínuos de manutenção predial, apresentando-se como a alternativa mais eficiente para garantir a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas desenvolvidas pelo Campus.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição da composição da equipe foi realizada com base nas características da infraestrutura do IFSul - Campus Camaquã, no histórico de execução dos contratos vigentes, na demanda recorrente por serviços de manutenção predial e na necessidade de garantir atendimento contínuo às atividades acadêmicas e administrativas.

A previsão de **02 (dois) postos de Auxiliar de Manutenção Predial** justifica-se pela diversidade e pelo volume de serviços de manutenção civil, hidráulica, pintura, pequenos reparos, conservação das edificações e apoio às demais atividades de manutenção, os quais demandam execução contínua e simultânea em diferentes áreas do Campus.

A previsão de **01 (um) posto de Eletricista** mostra-se suficiente para atender às demandas permanentes relacionadas à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, sistemas de iluminação, quadros elétricos, motores, equipamentos e demais sistemas eletroeletrônicos existentes, considerando o histórico de ocorrências e a complexidade dos serviços especializados.

A composição proposta reproduz o dimensionamento atualmente adotado nos Contratos nº 04/2021 e nº 05/2021, cuja execução vem atendendo satisfatoriamente às necessidades da Administração, sem registro de insuficiência de mão de obra ou necessidade de ampliação do quantitativo durante sua vigência.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de **01 (um) Eletricista e 02 (dois) Auxiliares de Manutenção Predial** representa a solução mais adequada para atender às necessidades do Campus, assegurando a continuidade dos serviços, a preservação do patrimônio público e a utilização eficiente dos recursos públicos, sem gerar ociosidade de mão de obra ou insuficiência na prestação dos serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 204.853,56

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base nos valores atualmente praticados nos Contratos nº 04/2021 e nº 05/2021, considerando a mesma quantidade de postos de trabalho e as condições gerais de execução dos serviços, servindo como referência para o planejamento da contratação.

O valor mensal estimado para **01 (um) posto de Eletricista** é de **R\$ 6.639,29**, correspondendo ao valor anual estimado de **R\$ 79.671,48**.

O valor mensal estimado para **02 (dois) postos de Auxiliar de Manutenção Predial** é de **R\$ 10.431,84**, correspondendo ao valor anual estimado de **R\$ 125.182,08**.

Dessa forma, o valor anual estimado da contratação perfaz o montante de **R\$ 204.853,56**.

Ressalta-se que esta estimativa possui caráter preliminar e tem como finalidade subsidiar o planejamento da contratação. O valor máximo aceitável para a futura licitação será definido durante a elaboração do Termo de Referência, mediante atualização da planilha de custos e formação de preços, observando a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, os encargos sociais, os insumos necessários à execução dos serviços e os demais custos aplicáveis, em conformidade com a legislação pertinente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução, uma vez que os serviços possuem **natureza integrada e complementar** nas atividades de manutenção preventiva e corretiva, que demandam uma coordenação centralizada para garantir a eficiência operacional. A divisão do objeto em lotes distintos com empresas diferentes geraria conflitos de responsabilidade na execução de reparos que envolvem simultaneamente as áreas civil e elétrica,

além de aumentar significativamente os custos administrativos de gerenciamento e fiscalização de múltiplos contratos pela Administração. Portanto, a contratação de uma única empresa especializada assegura a **padronização dos procedimentos**, a celeridade e a redução do tempo de resposta no atendimento das demandas rotineiras e emergenciais, configurando a solução tecnicamente mais vantajosa e econômica para a preservação do patrimônio público e continuidade das atividades institucionais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não serão necessárias contratações interdependentes para a execução do objeto deste Estudo, uma vez que todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços serão disponibilizados pela Administração ou serão objeto de contratações específicas já existentes, não havendo dependência de outra contratação para o início da execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no PCA 2026 - 158126 - INSTITUTO FEDERAL SUL RIO-GRANDENSE e, também, visa atender à meta Consolidar a infraestrutura da instituição" do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) e do Plano de Ação (CM04): "Elaborar Plano de manutenção da infraestrutura e execução de obras".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretende assegurar a execução contínua e eficiente dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas instalações do IFSul – Campus Camaquã, proporcionando os seguintes benefícios:

- garantir a adequada conservação das edificações, instalações elétricas, hidráulicas e demais estruturas físicas da instituição;
- preservar o patrimônio público, prolongando a vida útil das instalações e reduzindo a necessidade de intervenções corretivas de maior complexidade e custo;
- proporcionar condições adequadas de segurança, conforto e acessibilidade para estudantes, servidores, colaboradores e visitantes;
- reduzir a ocorrência de interrupções das atividades acadêmicas e administrativas decorrentes de falhas nas instalações prediais;
- assegurar maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, contribuindo para o funcionamento contínuo das atividades institucionais;
- promover a execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas, de segurança do trabalho e de sustentabilidade ambiental;
- otimizar a aplicação dos recursos públicos por meio da manutenção preventiva, minimizando custos decorrentes de deterioração das instalações e de contratações emergenciais;
- garantir a continuidade dos serviços essenciais de manutenção predial, considerando que o Campus não dispõe de servidores em quantidade e qualificação suficientes para executar essas atividades de forma direta.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a manutenção da infraestrutura institucional em condições adequadas de funcionamento, assegurando maior eficiência na gestão do patrimônio público e oferecendo um ambiente seguro e apropriado ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação pretendida, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais:

I – verificação da disponibilidade orçamentária suficiente para cobertura das despesas estimadas durante a vigência contratual;

II – elaboração do Termo de Referência, contemplando especificações técnicas, critérios de julgamento, metodologia de disputa, condições de execução e fiscalização contratual;

III – designação formal de gestor e fiscal do contrato, com atribuições definidas para acompanhamento técnico da execução dos serviços, controle da assiduidade, cumprimento das obrigações trabalhistas e qualidade dos serviços prestados;

IV – adoção de procedimentos internos para emissão de ordens de serviço e controle de recebimento;

13.2 As providências elencadas visam assegurar adequada gestão contratual, eficiência operacional e proteção do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de manutenção predial poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos de construção civil, resíduos elétricos e eletrônicos, lâmpadas, embalagens de materiais, sucatas metálicas, consumo de energia elétrica, consumo de água e utilização de insumos diversos.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, a futura contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, bem como adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, incluindo, no mínimo:

- realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis;
- destinar adequadamente resíduos classificados como perigosos, tais como lâmpadas, reatores, componentes elétricos, tintas, solventes, óleos lubrificantes e embalagens contaminadas, quando houver;
- promover o uso racional de água, energia elétrica e materiais de consumo, evitando desperdícios durante a execução das atividades;
- utilizar produtos, equipamentos e materiais que atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, sempre que tecnicamente viável;
- adotar procedimentos que reduzam a geração de resíduos e priorizem o reaproveitamento e a reciclagem de materiais, quando possível;
- fornecer e exigir a correta utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), observando as normas de segurança e saúde no trabalho e prevenindo riscos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

As medidas acima complementam os critérios de sustentabilidade estabelecidos no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar e visam assegurar que a execução contratual ocorra em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável, da prevenção de danos ambientais e da eficiência na utilização dos recursos públicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento conclui que a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial e eletricista para o Câmpus Camaquã do Instituto Federal Sul-rio-grandense mostra-se técnica, operacional e economicamente viável. A solução adotada revelou-se adequada às necessidades institucionais, alinhada às práticas de mercado e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Verificou-se a existência de empresas aptas à execução integral do objeto, bem como compatibilidade da estimativa de quantitativos com o histórico contratual anterior.

Conclui-se, portanto, que a contratação atende ao interesse público, mostra-se compatível com o planejamento institucional e apresenta relação custo-benefício adequada para a Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATILA LUCAS PAIVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 11:39:33.

LUIS ROBERTO DA SILVA LAMPE

Equipe de apoio

PATRICK COELHO VIEIRA

Equipe de apoio

Documento Digitalizado Público

34 - Estudo Técnico Preliminar (após parecer jurídico)

Assunto: 34 - Estudo Técnico Preliminar (após parecer jurídico)
Assinado por: Atila Paiva
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Atila Lucas Paiva, COORDENADOR(A) - FG0001 - CM-COMAG**, em 13/08/2026 12:02:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/08/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1051933
Código de Autenticação: 1e24259fd7

